



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 09/04/25

Presidente

APROVADO

Em 06/05/25

Presidente

Altera a Lei 1.732/99 e adota
outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A emenda da Lei Ordinária Municipal nº 1.732/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

**RECONHECE COM DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
LOJA MAÇÔNICA UNIÃO SOUSENSE – ORIENTE SOUSA - GOB
PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. O artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.732/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Loja Maçônica União Souseense, Oriente Sousa, GOB Paraíba, com sede, foro e finalidades expressas em seus estatutos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba,
em 09 de abril de 2025

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador